



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2022, de 24 de outubro de 2022.

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

Aprova as Contas Anuais do Prefeito Municipal de São Carlos, estado de Santa Catarina, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Exercício 2020 do Prefeito Municipal de São Carlos, estado de Santa Catarina, de acordo com o Parecer Prévio n.º 276/2021, relativo ao Processo nº PCP – 21/00133467, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos/SC, em 24 de outubro de 2022.

José Noimar Mai
Presidente da Comissão

Ronei Schislenco Chaves
Membro

Sidney José Breier
Membro